LEI MUNICIPAL N° 2971 DE 14 DE JUNHO DE 2011.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 118.885,44.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 118.885,44 (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1101-SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2144-CONV.MIN.DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-DEFESA CIVIL
442093.00.01-Restituição de Convênios e Transf. Recebidas da União
R$118.885,44

Art.2° - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os saldos dos recursos recebidos da União através do Ministério da Integração Nacional – Defesa Civil.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE..

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.